DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Atos de Pessoal 12
Nomeação 12
Exoneração 30
Edital de Convocação 32
Licitações e Contratos 33
Ato de Autorização de Contratação Direta 33

Poder Legislativo 33
Licitações e Contratos 33
Apostilamentos 33
Aditivos / Aditamentos / Supressões 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2026

"Institui a Política Municipal para o Diagnóstico e Acolhimento do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Adultos e Idosos no Município de Iaras e dá outras providências."

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica instituída a Política Municipal para o Diagnóstico e Acolhimento do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Adultos e Idosos, com o objetivo de promover a conscientização, o diagnóstico, o acolhimento e a inclusão social, visando à garantia de direitos e à melhoria da qualidade de vida.

Artigo 2º São diretrizes desta Política:

I – Promover campanhas de conscientização e informação sobre o Transtorno do Espectro Autista em adultos e idosos, direcionadas à população em geral e aos profissionais de saúde, educação e assistência social;

II – Incentivar a capacitação continuada e a formação de profissionais da rede pública municipal para a identificação de sinais e sintomas do TEA na população adulta;

III – Fomentar a articulação intersetorial entre os serviços de saúde, assistência social e direitos humanos para criar um fluxo de atendimento e acolhimento integrado;

IV – Estimular a criação de um cadastro municipal, de caráter sigiloso e facultativo, para mapear a demanda e subsidiar o planejamento de políticas públicas específicas;

V – Garantir a produção e a divulgação de material informativo acessível sobre os direitos das pessoas com TEA e os serviços disponíveis no município;

VI – Articular-se com os Conselhos Municipais de Saúde, de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o acompanhamento das ações.

Artigo 3º Caberá ao Poder Executivo expedir as normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2026

"Altera a Lei Municipal nº 29, de 26 de janeiro de 1994, e a Lei Municipal nº 204, de 8 de novembro de 2001, para dispor sobre a execução e o ensino do Hino do Município de Iaras na rede municipal de ensino."

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º A Lei Municipal nº 29, de 26 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. (...)

(...)

IV - Nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, sua execução será obrigatória ao menos uma vez por semana, em ato cívico realizado preferencialmente durante a primeira atividade letiva do dia.

Artigo 2º Acrescenta o art. 2º-A, a Lei Municipal nº 204, de 8 de novembro de 2001 com a seguinte redação:

"Art. 2º- A. O ensino da letra e do significado do Hino Municipal será integrado ao projeto pedagógico das unidades escolares, com o tema transversal relacionado à história, à cultura e aos símbolos do Município, em conformidade com a autonomia didático-pedagógica de cada instituição."

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 2.004/2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 184.746,24"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.154/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com à Lei Municipal nº 1.154/2026, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 184.746,24 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em respeito ao disposto no Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.012.01 – Gabinete e Administração
04.122.0003.0.005 – Operações Créditos – FINISA – Administração
632 – 4.4.90.52.00 – 07.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 184.746,24
Total do Crédito Adicional Especial **R$ 184.746,24**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportado pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, código de aplicação 07.100.68, em respeito ao disposto no Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 04 de março de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 7WFD-R3HY-SE74-SDGA
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=7WFDR3HYSE74SDGA, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7WFD-R3HY-SE74-SDGA

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 2.005/2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 223.508,55"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.155/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com à Lei Municipal nº 1.155/2026, na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte, e Serviços Públicos, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 223.508,55 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em respeito ao disposto no Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos
02.05.02 – Departamento de Obras
15.451.0006.1.026 – EM EST VOL INFRA 2025.078.66508-DEM 084532 - ILUM PRAÇA-200.000

633 – 4.4.90.51.00 – 02.801.30 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
634 – 4.4.90.51.00 – 01.801.30 – Obras e Instalações	R$ 23.508,55
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 223.508,55**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportado parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), código de aplicação nº 02.801.30, em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, recursos estes oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.078.66508.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportado parte pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 23.508,55 (vinte e três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em respeito ao Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, contrapartida desta municipalidade na Emenda Estadual nº 2025.078.66508.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 04 de março de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: P22U-BXVC-89CE-TJR6
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=P22UBXVC89CETJR6, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P22U-BXVC-89CE-TJR6

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 2.006/2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 810.455,79"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.156/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com à Lei Municipal nº 1.156/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 810.455,79 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.04 – FUNDEB 70% - Fundamental
12.361.0004.1.027 – Aplicação Saldo FUNDEB 2025
635 – 3.1.90.11.00 – 02.000.00 – Venctos e Vant.Fixas Pessoal Civil R$ 810.455,79
Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 810.455,79

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em respeito ao Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 04 de março de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 7MUT-B8XE-XMNF-1Y41
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=7MUTB8XEXMNF1Y41, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7MUT-B8XE-XMNF-1Y41

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 2.007/2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.000,00"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.157/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com à Lei Municipal nº 1.157/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.01 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

72 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 300.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 300.000,00**

02.03.02 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche

88 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 100.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 100.000,00**

02.03.02 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola

102 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 150.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 150.000,00**

02.03.03 – Educação Especial
12.367.0004.2.016 – Manutenção Geral Educação Especial

112 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 300.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 300.000,00**
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 850.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em respeito ao Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 6D11-HP09-1G0Y-D1X4
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Iaras, 04 de março de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=6D11HP091G0YD1X4, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6D11-HP09-1G0Y-D1X4

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Atos de Pessoal

Nomeação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8328/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACKSON ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA para exercer o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Iaras.

Art. 2º A presente nomeação é realizada nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Iaras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: E41W-85CK-P398-KZ49
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=E41W85CKP398KZ49, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E41W-85CK-P398-KZ49

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8329/2026

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FAWAZ EL KASSIS NETO para exercer o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Iaras.

Art. 2º A presente nomeação é realizada nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Iaras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: YPE3-P1NX-BF81-F7SX
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=YPE3P1NXBF81F7SX, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YPE3-P1NX-BF81-F7SX

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8331/2026

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA para exercer o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO do Município de Iaras.

Art. 2º A presente nomeação é realizada nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Iaras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: GBDE-669U-S008-2E90
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=GBDE669US0082E90, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GBDE-669U-S008-2E90

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8332/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANE ISAURA SILVA DE ALMEIDA, classificada em 01º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, para exercer o cargo de PEB II – INGLÊS, com carga horária de 30 HORAS AULAS SEMANAIS, referência salarial 04.

Art. 2º A presente nomeação é realizada conforme o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: EDKJ-61MS-N5FV-8843
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=EDKJ61MSN5FV8843, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EDKJ-61MS-N5FV-8843

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8333/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELA MAYARA GONZALES RANDO GEBIM, classificada em 02º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, para exercer o cargo de PEB II – INGLÊS, com carga horária de 21 HORAS AULAS SEMANAIS, referência salarial 04.

Art. 2º A presente nomeação é realizada conforme o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 6BD1-1R9M-GKP2-X5M2
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=6BD11R9MGKP2X5M2, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6BD1-1R9M-GKP2-X5M2

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8334/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANE DO CARMO VIEIRA, classificada em 01º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, para exercer o cargo de PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, com carga horária de 27 HORAS AULAS SEMANAIS, referência salarial 04.

Art. 2º A presente nomeação é realizada conforme o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 02S1-Z4FK-2B0K-A47B
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=02S1Z4FK2B0KA47B, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 02S1-Z4FK-2B0K-A47B

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8335/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSELI DEODATO DAMIANO, classificada em 03º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, para exercer o cargo de PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, com carga horária de 30 HORAS AULAS SEMANAIS, referência salarial 04**.**

Art. 2º A presente nomeação é realizada conforme o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: G970-29Y5-453E-61PP
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=G97029Y5453E61PP, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G970-29Y5-453E-61PP

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8336/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOICE FERNANDA DA SILVEIRA, classificada em 01º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, para exercer o cargo de PEB II – PORTUGUÊS, com carga horária de 26 HORAS AULAS SEMANAIS, referência salarial 04.

Art. 2º A presente nomeação é realizada conforme o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 3506-UZ15-WH36-80BB
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=3506UZ15WH3680BB, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3506-UZ15-WH36-80BB

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8337/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME GERALDES PAULA, classificado em 03º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, para exercer o cargo de PEB II – MATEMÁTICA, com carga horária de 23 HORAS AULAS SEMANAIS, referência salarial 04.

Art. 2º A presente nomeação é realizada conforme o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: D2GT-N7PY-31YY-F89P
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=D2GTN7PY31YYF89P, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D2GT-N7PY-31YY-F89P

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8330/2026

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA do CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES do Município de Iaras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: W263-TXZ2-70Z8-79Z2
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=W263TXZ270Z879Z2, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W263-TXZ2-70Z8-79Z2

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de março de 2026

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 23
Concurso Público n° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 13/10/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	RG	Nota Final
9º	GRACE RIBEIRO DE FARIA	**.***.079-*	80

Se o candidato(a) convocado(a) não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de Identificação Pessoal: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) CPF Válido: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;

v) Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

w) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

x) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;

Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;

Não apresentar os documentos exigidos;

Não gozar de plena saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de março de 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito do Município de Iaras

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas regularmente emitidas pelas unidades administrativas competentes, bem como na documentação que instrui o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA PIRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 46.314.850/0001-65, com sede na Rua Halim Aidar nº 4-85 – Bairro Vila Industrial – CEP 17.051-550 – Bauru – SP, para execução do objeto consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração do projeto da Estrada Vicinal “IAR-010”, em conformidade com os padrões e requisitos técnicos estabelecidos pelo DER/SP, com extensão aproximada de 11,50 km, compreendendo o trecho de ligação entre o Município de Iaras/SP e a Rodovia SP-261, integralmente situado no território do Município de Iaras/SP, tudo em estrita conformidade com as especificações, condições, parâmetros de qualidade e exigências consignadas no Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo, que passam a vincular a execução contratual.

AUTORIZO, ainda, a realização da despesa correspondente, no valor total de **R$ 382.821,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS)**, à conta da dotação orçamentária própria e pertinente, condicionada à prévia e regular indicação de disponibilidade orçamentária e assunção do respectivo compromisso, conforme informação técnica da Contadoria/Setor de Contabilidade, observadas as normas de execução orçamentária, financeira e patrimonial aplicáveis, bem como as demais formalidades legais e regulamentares.

Por fim, **DETERMINO** a adoção imediata das providências necessárias à publicidade e transparência do presente ato, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida disponibilização das informações pertinentes em sítio eletrônico oficial e demais meios exigidos, para fins de controle social e institucional, sem prejuízo das comunicações internas, registros administrativos, autuações complementares e demais medidas indispensáveis à regular formalização, execução, fiscalização e gestão do ajuste.

IARAS, 04 DE MARÇO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 01/2024 – Apostilamento nº 03
Processo Licitatório nº 03/2024
Inexigibilidade nº 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Iaras.
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Objeto: Atualização do valor mensal unitário do vale alimentação, passando a vigorar o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Lei Complementar nº 184/2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
Valor do Apostilamento: R$ 28.000,00
Valor do Contrato após o apostilamento: R$ 144.000,00
Fundamento: arts. 107 / 94 da Lei 14.133/2021.
Assinatura: 23/02/2026

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 02/2024 – Termo Aditivo nº 02 (Prorrogação).
Processo Licitatório – DISPENSA nº 02/2024
Contratante: Câmara Municipal de Iaras.
Contratada: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15/02/2026 até 16/05/2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Prorrogação: 90 dias.
Valor: Global R$ 3.750,00 – Mensal R$ 1.250,00 –

Mantidos valores originais.

Fundamento: arts. 107 / 94 da Lei 14.133/2021.

Assinatura: 11/02/2026

.....